



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a documentação necessária para a matrícula de ingressantes para os cursos de graduação da UNIRIO.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012,

CONSIDERANDO as Portarias Normativas nº 18/2012 e nº 21/2012 do Ministério da Educação, e a normatização interna da UNIRIO.

RESOLVE:

Art. 1º - O candidato inscrito só será matriculado, de acordo com a legislação em vigor caso tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação comprobatória.

Art. 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar CÓPIA das documentações indicadas pelo anexo I a esta Instrução Normativa:

§ 1º - O candidato que, no ato da matrícula, ainda não disponha da documentação exigida, poderá apresentar, em caráter excepcional e precário, as cópias dos respectivos protocolos, exceto quando se tratar de documentação referente à comprovação referente à política de cotas da lei 12.711/2012.

§ 2º - O candidato que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento em que o concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a matrícula para que esta seja efetivada.

§ 3º - A falta de qualquer documento exigido para a matrícula, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito à matrícula.

§ 4º - A lista de documentos referente à renda disponível no Anexo I desta Instrução Normativa é exemplificativa, e deve ser adaptada para a realidade socioeconômica de cada candidato.



Art. 3º - O candidato que estiver cursando o Ensino Médio (2º grau) em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio (2º grau) no Brasil.

Art. 4º – O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

Art. 5º - O candidato que se servir de documento inidôneo ou falso terá a matrícula anulada, sujeitando-se além da perda da vaga obtida às punições previstas em lei.

Art. 6º - A prestação de informação ou documento falso pelo estudante, apurada mesmo que posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIRIO, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 7º - O candidato está proibido de ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, conforme determina a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Art. 8º – Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

Art. 9º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Alcides WS Guarino

Alcides Wagner Serpa Guarino

Pró-Reitor de Graduação





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I

Lista de documentos exigidos para matrícula

Documentação básica obrigatória (comum a todas as modalidades de acesso).

- Documento oficial de identidade;
- Comprovante de quitação Eleitoral (para candidatos com mais de 18 anos);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

Documentação para comprovação de renda referente às cotas que exigem renda per capita de até 1,5 salário mínimo (de acordo com a realidade socioeconômica do candidato).

- Declaração de composição de núcleo familiar;
- Declaração de União Estável (se for o caso);
- Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- Certidão de Óbito (somente dos pais, se for o caso);
- Contas de luz dos últimos 3 meses provenientes do endereço do núcleo familiar do Candidato;
- Contracheques dos 3 meses anteriores à inscrição do candidato no processo seletivo, no mínimo;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (arquivo em PDF fornecido pela Receita Federal);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada, (página com identificação e todas as páginas com contrato de trabalho, mesmo que em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; (caso o membro familiar se encontre desempregado, apresentar a CTPS mesmo que em branco);
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos;
- Extrato mais recente do pagamento de benefício de aposentadoria;
- Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada preenchida;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Comprovante de inscrição no Cadúnico;
- Quaisquer documentos que o candidato entenda como úteis;

Documentação para comprovação de pretos e pardos.

- Autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato;

Documentação para comprovação de indígenas.

- Autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato (obrigatório);
- RANI – Registro de Nascimento Indígena **ou**;
- Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista **ou**;
- Declaração de Pertencimento a povo indígena emitida pela FUNAI;

Documentação para comprovação de deficiência.

- Laudo médico descritivo onde conste as seguintes informações:
 - Identificação da pessoa com deficiência, com nome e documento de identificação, preferencialmente o CPF;
 - A CID que determina a limitação funcional responsável pela deficiência. No caso de existir mais de um, cita-se o principal;
 - A origem da deficiência: congênita, adquirida, acidente de trabalho, acidente não relacionado ao trabalho, doença;
 - Descrição detalhada das alterações causadas pela deficiência;
 - Descrição das limitações funcionais para as atividades do cotidiano e de apoios que auxiliam a pessoa;
 - Registro do tipo de deficiência;
 - Carimbo com a identificação do Profissional de saúde avaliador, com seu respectivo número de inscrição no conselho de medicina e assinatura;
 - Data;
 - Assinatura de ciência e autorização da PCD, autorizando a divulgação do laudo à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO - Ministério da Educação, quando solicitado por este.





IN documentos SISU

Data e Hora de Criação: 30/03/2021 às 11:17:44

Documentos que originaram esse envelope:

- IN documentação SISU.docx (Documento Microsoft Word) - 4 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: fecbfa4a3f5e904cc25a0df6c3618530eb61f594ac295f0ceea866ffe56dd95f

[SHA512]: 45c666e498e60a13d43b74f4646bd1d26100db72b70491e673ddc318de7bd1b77de0d877df552c51a47e77016f928f9c97997b4ec28ccf732f6a6d6bb54fa5c4

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 01/04/2021 - 09:36:14, IP: 189.122.76.245, Geolocalização: [-22.973687, -43.206321]

[SHA256]: 581befcc5ba6272948af83bc01599fcbd92229469f451a1ea4e10da1f0b91aa4

